

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### EXTRATO/IPAAM/P/Nº 157/2023

**FAÇA SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO;

**01.01.030201.017620/2022-59; 531/2022-GEFA; IVANILDO BELAVITA DE SANTANA/006.746.672-98; 323\_2022; 378/2022-GEFA; 7°00'57,37"S/59°17'21,09"W; 47,1435; Apuí.**  
**01.01.030201.012613/2023-41; 341/2021-GEFA; DESCONHECIDO; 114\_2020; 247/2021-GEFA; 6°46'59,20"S/59°0'39,46"W; 43,3361; Apuí.**  
**01.01.030201.012616/2023-85; 85/2021-GEFA; DESCONHECIDO; 71\_2020; 174/2021-GEFA; 6°57'40,73"S/59°43'40,99"W; 295,0840; Apuí.**  
**01.01.030201.014160/2023-98; 510/2022-GEFA; FELIPE LUAN FEITOSA NEVES/039.772.602-35; 344\_2022; 434/2022-GEFA; 6°52'49,03"S/59°36'37,69"W; 10,6621; Apuí.**

**01.01.030201.015507/2023-10; 611/2021-GEFA; MANASA MADEIREIRA; 106\_2022; 357/2021-GEFA; 8°53'20,819"S/66°50'28,513"W; 207,8657; Lábrea.**

**01.01.030201.015512/2023-22; 608/2021-GEFA; JOSÉ LOPES/009.150.172-53; 106\_2021; 357/2021-GEFA; 8°53'05,080"S/66°49'41,319"W; 30,7501; Lábrea.**

**01.01.030201.015533/2023-48; 615/2021-GEFA; MARIA RITA NOGUEIRA ALTAFINI/739.028.021-20; 230\_2021; 373/2021-GEFA; 6°47'36,692"S/59°12'17,347"W; 57,6960; Apuí.**

**01.01.030201.015540/2023-40; 609/2021-GEFA; JOSÉ LOPES/009.150.172-53; 106\_2021; 357/2021-GEFA; 8°53'18,763" S/66°50'13,917"W; 177,1106; Lábrea.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 24 de agosto de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 147250

### DECISÃO/IPAAM/P/Nº642/2023

**PROCESSO Nº: 01.01.030201.010604/2022-35 -IPAAM**

**ASSUNTO:** PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - MUNICÍPIO: APUÍ

**INTERESSADO: MAX RODRIGO DA SILVA ANADÃO**

**1.CESSO** os efeitos da DECISÃO/IPAAM/P/Nº 608/2022 (fls. 228).

**2.DEFIRO** o prosseguimento do licenciamento ambiental, em conformidade com o Ofício Nº 4851/2023/SR(AM)G/SR(AM)/INCRA-INCRA (fls. 245-246), o Ofício SEI nº 204/2023-GR-1/GABIN/ICMBio (fls. 300-301) e o Parecer Técnico nº 859/2023-GEFC (fls. 302-307), que concluiu não haver óbice quanto ao prosseguimento do licenciamento.

**3.ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT para providências com vistas à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do feito. E em ato contínuo, à PJU para manifestação judicial tempestiva.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 24 de agosto de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 147254

### DECISÃO/IPAAM/P/Nº644/2023

**PROCESSO Nº: 01.01.030201.009865/2022-02 -IPAAM**

**ASSUNTO:** PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE APAT

**INTERESSADO: JULIAN ANDREIA PEDRO BOM GOBBI**

**1. CESSO** os efeitos da DECISÃO/IPAAM/P/Nº 609/2022 (fls. 393).

**2. DEFIRO** o prosseguimento do licenciamento ambiental, em conformidade com o OFÍCIO Nº 4849/2023/SR (AM)G/SR(AM)/INCRA-INCRA (fls.

410-411), Ofício SEI nº 244/2019- CR-1/ICMBio (fls. 195-196) e Parecer Técnico nº 866/2023-GEFC (fls. 608- 612), que concluiu não haver óbice quanto ao prosseguimento do licenciamento.

**3. ENCAMINHEM-SE** com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 24 de agosto de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 147257

### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 098/2023

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;  
**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Edmilson Souto Carneiro Junior**, gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental - GELI, para responder pelo expediente da Diretora Técnica do IPAAM, em substituição da titular **Rosa Mariette Oliveira Geissler** no período de 01 a 04/09/2023.

**II - DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de agosto de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 147256

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

### PORTARIA Nº 275/2023-GDAF/IDAM de 14/08/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Ferreira da Silva Júnior, Matrícula: nº 258.159-0A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central/Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA**  
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 147247

### PORTARIA Nº 271/2023-GDAF/IDAM de 03/08/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Evandro da Silva Azevedo, Matrícula: nº 141.633-2B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), Município: IDAM Central/Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA**  
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 147252

### PORTARIA Nº 270/2023-GDAF/IDAM de 03/08/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Evandro da Silva Azevedo, Matrícula: nº 141.633-2B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), Município: IDAM Central/Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA**  
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 147253